

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: hpaxzwwt SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/04/2020 Requerimento nº 150/2020 Protocolo nº 2565/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor Mauro Mendes**, afim de requerer providências para que o Estado não adote qualquer medida no sentido de retornar com a atividade escolar em toda a rede estadual de ensino enquanto durar o período de isolamento e o pico da COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Justifica o presente requerimento, tendo em vista requerer providências adotadas pelo Governo do Estado, para que este não adote qualquer medida no sentido de retornar com a atividade escolar em toda a rede estadual de ensino enquanto durar o período de isolamento e o pico da COVID-19.

Voltar as aulas em meio a crise do coronavírus é uma medida "prematura". Esse tipo de decisão tem que ser tomada ao final da crise, não antes. É necessário ver o tamanho do estrago no ano letivo para aí sim, juntos, debatermos com educadores, gestores da educação em todo o país para ver qual é a melhor medida para garantir aquilo que é a nossa obrigação, que as crianças aprendam. Paralisar foi prudente e necessário, não tem questionamento quanto a isso.

Temos que ter responsabilidade neste momento, e a preocupação com a vida das crianças e funcionários e da própria população.

O Estado de Mato Grosso está adotando medidas com base em projeção de leitos, sem a efetiva instalação dos equipamentos, e conseqüente disponibilização para ocupação. Também não apresentou como condicionantes para a avaliação de risco, para a retomada das atividades escolares presenciais em Mato Grosso, os impactos sobre os recursos humanos e os EPIs, que também compõem o indicador de assistência.

Somente na rede pública estadual de ensino de Mato Grosso existem mais de 380 mil alunos e mais de 40 mil profissionais da educação, o que gera maior impacto nas medidas de controle e prevenção do contágio da COVID-19 (Coronavírus).

No mundo todo o Covid-19 tem ensinado importantes lições sobre a importância de uma sociedade justa,



fraterna, solidária. A proposta de adiar temporariamente o retorno as aulas é enquanto perdurar o surto. Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Abril de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual